



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1427

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito de Mirai, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **MARIA DOS SANTOS DIAS - “MENININHA”**, o Centro de Referência em Assistência Social do Município de Mirai (MG).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai – MG, 08 de agosto de 2008.



Sérgio Luiz Resende
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 105/2008 aprovado em 07 de agosto de 2008.